

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO DOCENTE				
1 IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE				
Nome: FLAVIANO WILLIAMS FERNANDES	Validade: 15/03/2022 até 31/05/2022	SIAPE: 1422877		
REGIME DE TRABALHO: (X) Dedicção Exclusiva () 40 h () 20 h				
CONTRATO: (X) EFETIVO () TEMPORÁRIO				
<p><i>Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do Quadro Permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na legislação Federal – Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:</i></p> <p><i>I. Tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;</i> <i>II. Tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em 2 (dois) turnos diários completos;</i> <i>III. Dedicção exclusiva, 40 horas semanais, em 2 (dois) turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e</i> <i>IV. Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93 e Lei nº 9.849, de 26/10/99.</i></p> <p><i>Art. 11 – A carga horária destinada as atividades de ensino terá a seguinte distribuição:</i> <i>I. Docentes com regime de tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) horas para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino; e</i> <i>II. Docentes com regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho ou Dedicção Exclusiva destinarão: no mínimo 12 (doze) e no máximo 16 (dezesesseis) horas semanais para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino.</i></p> <p><i>Art. 12 – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 (dezesesseis) horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.</i></p> <p><i>Parágrafo Único – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.</i></p> <p><i>Art. 14 – O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.</i></p>				
2. ATIVIDADES DE ENSINO				
2.1 Aulas				
CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA TOTAL DO COMPONENTE (HORAS)	ORGANIZAÇÃO (ASSINALAR)	
			SEM.	ANUAL
LICENCIATURA EM QUÍMICA	FÍSICA I	44		X
LICENCIATURA EM QUÍMICA	FÍSICA II	40		X
LICENCIATURA EM QUÍMICA	INTRODUÇÃO À QUÍMICA QUÂNTICA	20		X
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	FÍSICA II	16,67		X
TÉCNICO EM	FÍSICA II	16,67		X

INFORMÁTICA				
TÉCNICO EM AGROECOLOGIA	FÍSICA III	16,67		x
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	FÍSICA I	5		x

2.2 Manutenção ao Ensino

Art. 5º Serão consideradas Atividades de Manutenção ao Ensino as ações didáticas do docente relacionadas ao estudo, planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas ministradas nos cursos e programas regulares do IFPR, com base no art. 112 da Lei 11.784, de 22/09/08.

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL (HORAS-RELÓGIO)	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Avaliação de aulas ministradas	Segunda-feira	0,25	6h55	7h10
Preparação de aulas ministradas	Segunda-feira	0,25	12h50	13h05
Preparação e avaliação de aulas ministradas	Terça-feira	2	8h50	10h50
Preparação e avaliação de aulas ministradas	Quarta-feira	0,5	18h15	18h45
Preparação e avaliação de aulas ministradas	Quinta-feira	0,5	18h15	18h45
Preparação e avaliação de aulas ministradas	Sexta-feira	0,5	18h15	18h45

2.2 Apoio ao Ensino

Art 6º. Serão consideradas Atividades de Apoio ao Ensino as ações do docente, diretamente vinculadas às matrizes curriculares e programas dos cursos regulares do IFPR, e/ou que incidam diretamente na melhoria das condições de oferta de ensino, compreendendo:

- I. Orientação de Estágio Curricular Supervisionado;*
- II. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso;*
- III. Orientação de Atividades Complementares;*
- IV. Orientação não remunerada de monografia de especialização;*
- V. Orientação de Trabalho de Iniciação Científica;*
- VI. Atendimento aos alunos.*

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL (HORAS-RELÓGIO)	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Atendimento aos alunos	Segunda-feira	1	10h50	11h50
Atendimento aos alunos	Terça-feira	1	14h00	15h00
Atendimento aos alunos	Sexta-feira	2	18h45	20h45

3 ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

3.1 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO AUTOR)

PROCESSO	TÍTULO	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL (HORAS-RELÓGIO)	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA
IRA20210019	Desenvolvimento de algoritmos e	16	31/07/2022	IFPR- campus Irati

	softwares em química computacional				
3.2 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO COLABORADOR)					
PROCESSO	TÍTULO	AUTOR DO PROJETO	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL (HORAS-RELÓGIO)	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-
4 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS					
TIPO DE ATIVIDADE		CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL			
Reuniões de colegiado de curso e conselho de classe		1,00			
5 OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CÂMPUS					
ATIVIDADE		CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL			
-x-		-x-			
6 ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO PERÍODO					
ATIVIDADE		CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL			
-x-		-x-			
8 QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES - CARGA HORÁRIA SEMANAL					
ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL				
Atividade 2.1	15,00				
Atividade 2.2	04,00				
Atividade 2.3	04,00				
Atividade 3.1	16,00				
Atividade 3.2	00,00				
Atividade 4	01,00				
Atividade 5	00,00				
Atividade 6	00,00				
Total	40,00				



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIANO WILLIAMS FERNANDES, Servidor Docente**, em 04/04/2022, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1683209** e o código CRC **B12768D5**.